



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA OLIVEIRA DE FATIMA – TO.

PLANO DE AÇÃO CMDCA 2023/2024

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA (ANO 2023/2024).

I - APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Oliveira de Fátima -TO, criado pela Lei Municipal nº 082/211 de 13 de Junho de 2001, tem como função deliberar e controlar as ações governamentais e da sociedade civil que possuem interface com o atendimento às crianças e adolescentes. Sendo o CMDCA uma instância pública de participação democrática (art. 204 da Constituição da República e art. 88, II, do ECA), lhe compete, dentre outras coisas: aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, oriundos das doações subsidiadas e das receitas governamentais dispostas na Lei Orçamentária Anual (LOA); fixar critérios de utilização/partilha dos recursos, estabelecendo parâmetros técnicos e diretrizes, em conformidade com a legislação vigente; acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros do FIA; avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FIA; acompanhar e avaliar as ações executadas pelas entidades e serviços.

Considerando as deliberações da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oliveira de Fátima, realizada aos 14 de Abril de 2023 e tendo como linha de ação o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº.379/2023, que reestrutura a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Plano de Ação CMDCA para ano 2023 a dezembro de 2024, que será orientado pelas diretrizes e metas abaixo transcritas:

II – INTRODUÇÃO

A política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente parte do pressuposto que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e deveres, credores de proteção básica e especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, gozando de prioridade absoluta nos processos de definição das políticas públicas e do respectivo orçamento, conforme assegurado pela Constituição da República e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse contexto, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA estabelecer as diretrizes da política de atendimento e fiscalizar as ações desenvolvidas no âmbito local, sempre com o auxílio dos demais atores da Rede de Atendimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária” (art. 4º).

A política de atendimento às crianças/adolescentes se efetiva por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, cujas linhas principais dependem de políticas sociais básicas, tais como saúde, educação, assistência social, esporte e

cultura; e, para aqueles que dela necessitarem, os serviços de proteção especiais e proteção jurídico-social executados por entidades de defesa dos direitos. Em síntese, essa ala protetorial específica se efetiva por meio de um conjunto ordenado que envolve todas as políticas e serviços que possuem interface com crianças e adolescentes.

O Plano de Ação e Aplicação norteará o atendimento às crianças e adolescentes do Município, especialmente quanto à implementação de serviços, programas e projetos destinados a elevar a eficiência e a eficácia das ações voltadas ao seu público, bem como definirá prioridades para a aplicação dos recursos.

O financiamento dessas ações se dará por meio da responsabilidade compartilhada entre o poder público e a sociedade civil, sendo o próprio CMDCA o formulador e executor das principais ações e metas previamente estabelecidas.

III – IDENTIFICAÇÃO DO CMDCA E DO FIA:

A Lei Municipal nº. 379, de 15 de Março de 2023, disciplina e reestrutura Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oliveira de Fátima, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, com as Resoluções emanadas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA, e com a Legislação Estadual vigente, normatizando a sua adequada aplicação.

3.1. DEFINIÇÃO DO CMDCA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é um órgão consultivo e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis de implementação desta mesma política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.

Cabe a esse Conselho, dentre outras atribuições (art. 2º, § 2º, da Resolução CONANDA nº. 105/2005):

- Elaboração das diretrizes da política do atendimento dos direitos dos menores;
- O acompanhamento, controle social e avaliação dos programas e ações desenvolvidas;
- O monitoramento do funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, instituído pelo ECA;
- A garantia da participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política integral de atendimento à criança e ao adolescente;
- E a apresentação, para a Administração Pública, das decisões tomadas em seu Plenário, para que aquela cumpra o que foi deliberado, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

3.2. DEFINIÇÃO DO FIA- CONFORME LEI DE Nº 314/2020

Basicamente, o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA é composto por orçamento municipal e visa garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente.

A aplicação dos recursos do FIA, após deliberação pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada ao financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas:

- Ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto legal, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Aos programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de adolescente;
- Aos programas e projetos de capacitação e formação



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos – SGD;

- d) Ao desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- e) E, às ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos – SGD, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos dos menores de 18 (dezoito) anos.

3.2.1. VÍNCULO ADMINISTRATIVO:

O vínculo administrativo do FIA caracteriza-se como de administração direta. É um fundo público, ligado diretamente ao Poder Executivo Municipal e é responsável imediato pelas atividades administrativas, sob o controle do CMDCA.

V – OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PAA/CMDCA, visando fortalecer as políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura), bem como implementar ações de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre sociedade civil e governo.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Articular, junto às políticas públicas, o atendimento integral da criança e do adolescente;
- b) Incentivar ações e programas de proteção social às crianças e aos adolescentes em condições de risco social e pessoal, que possam garantir condições de desenvolvimento pleno;
- c) Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- d) Possibilitar ações, junto às crianças e aos adolescentes, com a finalidade de integrá-los e mantê-los no seu convívio comunitário, estimulando mudanças de atitudes e comportamentos a partir da convivência;
- e) Promover e fortalecer projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos da criança e do adolescente;
- f) Fomentar a criação de programas e projetos para tratamento de dependência química infanto-juvenil;
- g) Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência, com a arrecadação de doações financeiras;
- g) Captar recursos orçamentários junto aos órgãos públicos (federais, estaduais e municipais) e privados para o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;
- h) Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
- i) Desenvolver projetos de comunicação e divulgação de ações de defesa do ECA, bem como atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;
- j) Capacitar os Conselheiros de Direitos para bem exercer suas atribuições;
- k) Promover a capacitação continuada dos conselheiros de direitos e tutelares, por meio de palestras e cursos, bem como mediante grupos de trabalho;
- l) Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- o) Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA junto às secretarias responsáveis;
- m) Tornar as ações do CMDCA visíveis, mediante divulgação nos meios de comunicação locais e regionais.

VI – AÇÕES E APLICAÇÕES A SEREM REALIZADAS

Órgão	CMDCA			
META	Acompanhamento das Deliberações da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA			
AÇÃO	Prazo	Responsável (is)	Parceiros	Previsão (R\$)
Implantação da Comissão de acompanhamento da deliberações da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Maio a Dezembro 2023			R\$ 0,00
Acompanhar a execução das propostas deliberadas na Conferência	Ação continuada			R\$ 0,00
AÇÃO	Desenvolvimento de Atividades Permanentes CMDCA			
	Prazo	Responsável (is)	Parceiros	Previsão (R\$)
Elaborar Calendário anual de reuniões ordinárias;	A cada início de ano	CMDCA / Secretaria Executiva	SEMAS	R\$ 0,00

Elaborar Calendário de reuniões das comissões;	A cada início de ano	CMDCA / Secretaria Executiva	SEMAS	R\$ 0,00
Articular as reuniões ordinárias mensalmente, bem como as reuniões extraordinárias como a elaboração dos documentos: ofícios, resoluções, editais, elaboração de atas e outros.	A cada início de ano	CMDCA / Secretaria Executiva	SEMAS	R\$ 0,00
Acompanhar o período aquisitivo das férias dos Conselheiros Tutelares e providenciar elaboração de documentos para convocação de suplente	Ação continuada	CMDCA / Secretaria Executiva	SEMAS	R\$ 0,00
Implantação do Comitê Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas do Município de Oliveira de Fátima	Agosto 2023	CMDCA / Secretaria Executiva	SEMAS	R\$ 0,00
Acompanhar os trabalhos da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, através do Fluxo de Atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência social;	Maio 2023 a Dezembro 2024	CMDCA Secretaria Executiva	SEMAS	R\$ 0,00
Acompanhar o processo de Implementação do Fluxo de atendimento as crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência – revelação espontânea ou suspeita de violência;	Maio 2023 a Dezembro 2024	CMDCA Secretaria Executiva	SEMAS	R\$ 0,00
Atender as solicitações do Ministério Público/Poder judiciário, tais como: ofícios, informações, documentos e outros.	Ação continuada	CMDCA / Secretaria Executiva	SEMAS	R\$ 0,00
Realização do Processo de Eleição Unificada para o Conselho Tutelar	A cada 4 anos	CMDCA / Secretaria Executiva	SEMAS Prefeitura Municipal	R\$ 0,00
Acompanhamento da Comissão Permanente Interdisciplinar e Intersetorial do SIMASE	Ação continuada	SEMAS	Técnica de Referência CMDCA	R\$ 0,00
AÇÃO	Monitoramento das ações com as demais políticas sociais			
	Prazo	Responsável(is)	Parceiro(s)	Previsão (R\$)
Acompanhamento da execução dos serviços de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa (LA) e (PSC)	Ação continuada	CMDCA	SEMAS Conselho Tutelar; Técnica de Referência	R\$ 0,00
Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Oliveira de Fátima – TO.	Ação continuada	CMDCA	SEMAS Técnica de Referência	R\$ 0,00
AÇÃO	Capacitação dos Conselheiros do CMDCA e Tutelares			
	Prazo	Responsável(is)	Parceiro(s)	Previsão (R\$)
Capacitar os Conselheiros cmdca e Comissões para a elaboração de projetos, bem como apoio às entidades no direcionamento correto de suas atividades	Ação continuada (anual)	CMDCA	SEMAS / DEFENSORIA PÚBLICA / MPTO	R\$ 8.000,00
Promover capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares	Ação continuada (anual)	CMDCA/prefeitura	SEMAS / CEDECA	R\$
Elaboração do novo Regimento Interno CMDCA, face à vigência da Lei Municipal nº.376/2023	Março de 2023	CMDCA	Ministério Público; Procuradoria-Geral do Município	R\$ 0,00
Ação	Realização de palestras para divulgação à sociedade sobre o ECA/conselho tutelar			
	Prazo	Responsável(is)	Parceiro(s)	Previsão (R\$)
Promover palestras de sensibilização para todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a população infanto-juvenil e famílias	Ação continuada	CMDCA	SEMAS; Ministério Público e Conselho Tutelar	R\$ 6.000,00
Elaborar informativo do CMDCA, contendo: suas ações e análise da situação da infância e juventude; informações sobre o ECA;	Ação continuada	CMDCA	Organizações da sociedade civil; Ministério Público; Conselho Tutelar	R\$ 2.000,00
Articulação sobre conscientização do Papel do Conselho Tutelar na comunidade	Ação continuada	Conselho Tutelar; SEMAS CMDCA	SEMAS; Ministério Público	R\$ 2.000,00
Esclarecer sobre as atribuições do CMDCA para as entidades cadastradas, orientando-as acerca de suas contribuições para a Política municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente, bem como a realização de projetos que possam ser apoiados pelo CMDCA, com destinação de recursos do FIA	Ação continuada	CMDCA	SEMAS; Controladoria-Geral do Município; Ministério Público	R\$ 0,00
Articular a implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar (conforme Resolução do Conanda nº231 de 28 de Dezembro de 2022).	Janeiro de 2024	CMDCA Conselho Tutelar	SEMAS; Ministério Público	R\$ 0,00
AÇÃO	Captção de recursos para o FIA			
	Prazo	Responsável(is)	Parceiro(s)	Previsão (R\$)
Divulgar o FIA por meio de campanhas, visando a captação de recursos, tanto no Poder Público quanto às pessoas físicas e jurídicas	Ação continuada	CMDCA	SEMAS; Controladoria-Geral do Município;	R\$ 3.000,00
Incentivo à participação do empresariado	Ação continuada	CMDCA	Controladoria-Geral do Município;	R\$ 0,00
Atualizar o Cadastro do FMDCA na Secretaria de Direitos Humanos - SDH	Agosto a Setembro 2023	CMDCA Secretaria Executiva	SEMAS;	R\$ 0,00

AÇÃO	Apoio na implementação de projetos das entidades cadastradas			
	Prazo	Responsável(is)	Parceiro(s)	Previsão (R\$)
Implantação de grupo de estudo para discussão sobre elaboração de projetos, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014	Agosto de 2023 a Dezembro de 2023	CMDCA	SEMAs; Procuradoria-Geral Município	R\$ 0,00
Lançar edital de fomento/colaboração, para celebrar parcerias com as entidades, em especial com a APAE	Agosto a dezembro de 2023	CMDCA; SEMAS	Procuradoria-Geral do Município; Entidades cadastradas	- R\$ 00 - De acordo com o repasse feito pelas empresas e pessoas físicas e dos recursos constantes da LOA de cada ano.
AÇÃO	Proposição da ampliação da política de atendimento para efetivação dos direitos da criança e do adolescente nas demais Políticas Públicas			
	Prazo	Responsável(is)	Parceiro(s)	Previsão (R\$)
Fortalecer e ampliar o atendimento psicológico nas unidades de Estratégia de Saúde da Família	Ação continuada	Equipe de Estratégia de Saúde da Família	Conselho Tutelar; SEMAs e SMS;	R\$ 0,00
Articulação, junto à Secretaria de Saúde, afim de realizar a parcerias com psiquiatras e Neurologistas nas especialidades	Ação continuada	SEMAs; SMS;	CMDCA; Conselho Tutelar	R\$ 0,00
Articular com as demais políticas públicas uma rede de atendimento para saúde mental para a criança/adolescente	Ação continuada	SMS;	CMDCA; Conselho Tutelar; SME e SMS	R\$ 0,00
Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde	Ação continuada	SEMEDE	CMDCA; Conselho Tutelar; SEMAs	R\$ 0,00
Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo às habilidades (modalidades esportivas, dança, informática, música e outros)	Ação continuada	SEMEDE	CMDCA; Conselho Tutelar; SEMAs	R\$ 0,00
Ações de Combate à exploração e ao abuso sexual infanto-juvenil	Ação continuada	SEMAs	CMDCA; Conselho Tutelar; Políticas setoriais	R\$ 0,00
Estimular a profissionalização de adolescentes, orientação e apoio sociofamiliar	Ação continuada	SEMAs CMDCA	SEMAs Prefeitura Municipal	R\$ 0,00
Articulação com os poderes públicos e entidades para ampliação e fortalecimento nas áreas do esporte e lazer no atendimento de crianças e adolescentes	Ação continuada	SEMAs CMDCA	SEMAs Prefeitura Municipal Esporte	R\$ 0,00

VII – CALENDÁRIO DE EVENTOS (ORIENTADOR DAS AÇÕES DA REDE DE ATENDIMENTO)

MÊS	DIA(S)	EVENTO
Janeiro	28	Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo
Fevereiro	3 a 7	Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência
Março	20	Dia Nacional do Teatro Para Infância e Juventude
Abril	02	Dia Mundial de Conscientização pelo Autismo
Mai	18	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Junho	12	Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil
Julho	13	Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente
Agosto	25	Dia Nacional da Educação Infantil
Setembro	10 e 26	Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio e Comemoração ao Dia Nacional do Surdo
Outubro	12	Dia das Crianças
Novembro	20	Dia Nacional da Consciência Negra
Dezembro	10	Dia Internacional dos Direitos Humanos

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação e Aplicação será um instrumento prático de ações, planejamento e constante avaliação das práticas do CMDCA. Somente por meio da articulação e das parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente será possível, transformando a sociedade por meio da efetivação da vontade popular e da proteção integral preceituada na Constituição Cidadã.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Oliveira de Fátima - TO, está empenhado e busca sempre apoiar os projetos e ações que promovam as políticas públicas em prol das crianças e adolescentes do município. Espera-se que o presente plano de ação seja um instrumento fundamental na luta por uma assistência eficiente e eficaz voltada para atenção integral da criança e do adolescente do município de Oliveira de Fátima - TO

Marli Pires de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ivanês Alves da Silva
Presidente do CMDCA

APROVAÇÃO CMDCA
ATA DE Nº 079/2023
RESOLUÇÃO 001/2023
PARECER Nº 001/2023

Ivanês Alves da Silva
Presidente do CMDCA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Oliveira de Fátima – TO, torna público que realizara a dispensa a seguir caracterizada:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023 – dia 11 de Dezembro de 2023 às 09:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

Maiores informações sobre o edital através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a Sexta - Feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2023

O Fundo de Saúde do Município de Oliveira de Fátima – TO, torna público que fará, realizará no dia 21 do mês de Dezembro de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, **visando a contratação de empresa para realização de obra de reforma da unidade básica de saúde, Valdemir Pitombeira da Costa pelo fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.**

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 as 12:00 horas de segunda a sexta – Feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL

